

## 200 VAGAS ABERTAS EM PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO DE SAQUAREMA

### Curso preparatório para concurso *de saquarema*

Inscrições  
**06 de outubro  
das 14h às 20h**

Local  
**Centro de Capacitação  
Vinicius Vidal França**



Concursos públicos e FA-E TEC. Estamos investindo pesado na Educação, criando oportunidades para que todos tenham ensino de qualidade”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Para se candidatar às vagas, os interessados deverão comparecer, hoje, das 14h às 20h, ao Centro de Capacitação para preenchimento do formulário de inscrição, munidos do original e cópia de RG, CPF, comprovantes de residência e de escolaridade, além de foto 3x4.

O Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França fica na Rua Tiá Mello, 25, em São Geraldo, Bacaxá. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (22) 93300-5250 e pelo e-mail: [cursopreparatorio@gmail.com](mailto:cursopreparatorio@gmail.com).

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, abriu inscrições para o novo Curso Preparatório para Concursos Públicos. As aulas serão voltadas para o concurso público do Município de Saquarema, que já está com o Edital aberto para as vagas da área de Educação. Serão oferecidas as disciplinas de Português, Redação, Legislação Educacional, Disciplinas Pedagógicas e BNCC.

As aulas terão início na segunda-feira (10) e serão ofertadas na modalidade

presencial, nos turnos da tarde e da noite, ministradas no Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França. Nesta rodada de inscrições, serão ofertadas 200 vagas para os moradores de Saquarema.

“O Centro de Capacitação tem transformado vidas de muitos jovens da nossa cidade. Já oferecemos cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI, agora também com parceria do Senac, além de muitos outros preparatórios, como ENEM, Pré-Militar, Preparatório para



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Cultura**  
Antonio Peres Alves - interino

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	08
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	10



## ATOS DA PREFEITA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I, e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### Anexo I Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

QUANT.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
01	CCE-15	Subsecretário de Desenvolvimento Social
01	CCE-12	Diretor de Finanças do Desenvolvimento Social
01	CCE-12	Diretor de Políticas e Programas Sociais
01	CCE-12	Diretor de Gestão de Cadastros de Programas Sociais
01	CCE-10	Assessor de Estatística e Gestão de Políticas Sociais
02	CCE-10	Assessor de Políticas e Programas Sociais
01	CCE-10	Assessor de Contratos e Convênios
05	CCE-10	Assessor de Conformidade Processual
02	CCE-10	Assessor de Procedimentos Contábeis
20	CCE-10	Coordenador de Programas de Desenvolvimento Social
10	CCE-9	Assessor de Desenvolvimento Social
20	CCE-6	Assistente de Procedimentos Administrativos

#### Anexo II Atribuições dos Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DENOMINAÇÃO	
Subsecretário de Desenvolvimento Social	O Subsecretário tem como atribuição auxiliar e assessorar diretamente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em suas atribuições na gestão da Secretaria, praticando atos designados pelo titular da pasta.

Diretor de Finanças do Desenvolvimento Social	Dirigir as atividades relativas às finanças no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além de acompanhar a execução financeira da Secretaria, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Políticas e Programas Sociais	Dirigir o departamento responsável pelas políticas e programas sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, zelar pelo atendimento dos fins sociais e pela regularidade dos Programas, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Gestão de Cadastros de Programas Sociais	Dirigir o departamento responsável pela gestão dos Cadastros de Programas Sociais, para fins de aplicação das políticas públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Estatística e Gestão de Políticas Sociais	Assessorar os superiores hierárquicos na elaboração de relatórios estatísticos e de gestão de políticas sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Políticas e Programas Sociais	Assessorar o Diretor de Políticas e Programas Sociais na execução das suas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Contratos e Convênios	Assessorar no gerenciamento dos contratos e convênios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Conformidade Processual	Assessorar na verificação da conformidade dos procedimentos administrativos e auxiliar nas manifestações processuais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Procedimentos Contábeis	Assessorar nos relatórios e procedimentos contábeis no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Coordenador de Programas de Desenvolvimento Social	Coordenar, planejar e implementar ações junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltadas aos programas de proteção social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Desenvolvimento Social	Assessorar os superiores hierárquicos nas demandas diárias nas atividades relacionadas aos projetos e programas de desenvolvimento social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas.
Assistente de Procedimentos Administrativos	Assistir os superiores hierárquicos no acompanhamento dos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.

Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.290 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Programa de Valorização das Atividades de Cuidadores de Animais Domésticos de Pequeno Porte no Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização das Atividades de Cuidadores de Animais Domésticos de Pequeno Porte no Município de Saquarema.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa de que trata esta Lei:

I- a promoção e valorização das atividades de cuidadores de animais domésticos de pequeno porte soltos ou abandonados;  
II- a facilitação do atendimento e tratamento de animais domésticos de pequeno

porte soltos ou abandonados;  
III- a concessão de colaboração financeira para manutenção das atividades dos cuidadores dos animais domésticos de pequeno porte soltos ou abandonados.

Art. 3º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I- animais domésticos de pequeno porte: cães e gatos;

II- animais soltos: animais domésticos de pequeno porte encontrados perdidos ou foragidos em vias públicas ou locais de acesso público;

III- animais abandonados: animais domésticos de pequeno porte não mais desejados por seus tutores ou proprietários, que restarem destituídos de cuidados, guarda ou vigilância;

IV- cuidador: toda pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que se dedique ao recolhimento de cães e gatos soltos ou abandonados, mantendo-os sob seus cuidados.

Art. 4º O cuidador de animais de que trata esta Lei gozará das seguintes prerrogativas:

I- atendimento preferencial emergencial, para fins de primeiros socorros, avaliação clínica dos animais recolhidos e tutelados, vacinação e esterilização gratuita, oferecidos pelos profissionais dos órgãos da Administração Pública Municipal;

II- outras prerrogativas e incentivos que venham a ser criados pelo Poder Público.

Art. 5º São deveres dos cuidadores de animais:

I- assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde e higiene individual do animal, inclusive com controle das parasitoses, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta, garantindo-lhes comodidade e segurança;

II- oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com a necessidade da espécie e faixa etária de cada animal;

III- fornecer água fresca, limpa e em quantidade suficiente ao bem-estar do animal;

IV- manter o animal vacinado contra doenças que possam acometê-lo e revaciná-lo dentro dos prazos, de acordo com as recomendações dadas pelo médico veterinário;

V- providenciar assistência médico-veterinária sempre que necessário.



Parágrafo único. Fica vedada ao cuidador a venda de animal por ele atendido, podendo ser objeto de doação, devidamente informada ao Poder Público Municipal.

Art. 6º A Administração Pública Municipal realizará chamamento público para fins de selecionar pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos para prestarem serviços de cuidadores de animais, publicando edital regulamentador, que deverá prever, dentre outros, os seguintes critérios:

I- quantitativo mínimo de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) animais para o exercício da atividade de cuidador;

II- área mínima para permanência salutar dos animais, com espaço coberto e seguro, no imóvel em que se prestará a atividade;

III- de segurança ambiental e vizinhança.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos cuidadores selecionados através de chamamento público colaboração financeira para manutenção das atividades de que trata esta Lei, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por animal cuidado.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o valor da colaboração financeira de que trata o caput.

Art. 8º O Poder Executivo selecionará quantitativo de cuidadores conforme a demanda dos serviços e a possibilidade orçamentária.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 2.147 de 16 de julho de 2021.

Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## LEI Nº 2.291

### DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre inclusão de nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022 e na Lei Orçamentária – LOA para 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão da Ação “1.079 – Câmeras, Equipamentos, Kits e Acessórios para Filmagem e Produção Audiovisual e Bens de Informática e Respectivos Periféricos e Acessórios”, no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO), Lei Municipal nº 2.095/2021 e na Lei Orçamentária Anual para 2022 (LOA), Lei Municipal nº 2.172/2021, na forma abaixo:

**Órgão:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**Unidade:** Gabinete da Secretaria de Comunicação

**Programa:** 0013 - Gestão da Comunicação e Publicidade Institucional

**Projeto:** 1.079 - Câmeras, Equipamentos, Kits e Acessórios para Filmagem e Produção Audiovisual e Bens de Informática e Respectivos Periféricos e Acessórios.

**Função:** 24 - Comunicações

**Subfunção:** 131 - Comunicação Social  
**Natureza Despesa:** 4.4.90.52.18 - Câmeras, Equipamentos, Kits, Acessórios de Vídeo

**Valor:** R\$ 470.602,49 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

**Fonte de Recursos:** 1533 - Royalties

**Órgão:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**Unidade:** Gabinete da Secretaria de Comunicação

**Programa:** 0013 - Gestão da Comunicação e Publicidade Institucional

**Projeto:** 1.079 - Câmeras, Equipamentos, Kits e Acessórios para Filmagem e Produção Audiovisual e Bens de Informática e Respectivos Periféricos e Acessórios.

**Função:** 24 - Comunicações

**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação

**Natureza Despesa:** 4.4.90.52.03 - Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento

**Valor:** R\$ 229.537,99 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)

**Fonte de Recursos:** 1533 Royalties

**Natureza Despesa:** 4.4.90.52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos

**Valor:** R\$ 11.739,20 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

**Fonte de Recursos:** 1533 - Royalties

**Natureza Despesa:** 4.4.90.30.01 Dispositivos de Entrada e Saída

**Valor:** R\$ 8.854,90 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

**Fonte de Recursos:** 1533 Royalties

**Órgão:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**Unidade:** Gabinete da Secretaria de Comunicação

**Programa:** 0010 - Gestão Administrativa

**Atividade:** 2.163 - Operacionalização das Unidades Administrativas

**Natureza Despesa:** 3.3.90.30.56 Bolsas, Pochetes, Capas e Outros Acessórios de Proteção de Produtos

**Valor:** R\$ 1.763,41 (mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

**Fonte de Recursos:** 1533 - Royalties

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo:

**Órgão:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**Unidade:** Gabinete da Secretaria de Comunicação

**Programa:** 0013 – Gestão da Comunicação e Publicidade Institucional

**Atividade:** 2.053 - Gestão da Comunicação Institucional

**Função:** 24 - Comunicações

**Subfunção:** 131 - Comunicação Social

**Natureza Despesa:** 3.3.90.39.47 Publicidade e Propaganda (Ficha 256)

**Valor:** 722.497,99 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

**Fonte de Recursos:** 1533 - Royalties

Art. 3º As Metas relacionadas a presente Ação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2022 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da LC 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e





principal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### **RESOLVE**

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Marciel Ignacio Fernandes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 70920-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 8.409/2022 em 09 de maio de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 985**

##### **DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### **RESOLVE**

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Flavia Lomba Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 66028-1, do cargo de “Professor MG-2D História” para “Professor MG-2F”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010,

conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 8.898/2022 em 12 de maio de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 986**

##### **DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### **RESOLVE**

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Maria Nayane de Abreu Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8011-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 8.922/2022 em 16 de maio de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 987**

#### **DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### **RESOLVE**

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Kelle Cristina Miranda de Figueiredo Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 58688-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.094/2022 em 01 de junho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 988**

##### **DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### **RESOLVE**

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Ana Luisa Nunes Bezerra, vinculada à Secretaria



Municipal de Educação, matrícula funcional nº 64939-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.233/2022 em 03 de junho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 989

DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Aline Bittencourt Coelho Leal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7484-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.249/2022 em 03 de junho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 990

DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Cristiane Almeida dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7743-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.333/2022 em 03 de junho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 991

DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Diego Belo de Figueiredo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7625-0, do cargo de “Professor MG-2D História” para “Professor MG-2F”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.751/2022 em 09 de junho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 992

DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Rafaela Oliveira Karol, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8150-1, do cargo de “Professor MG-2D História” para “Professor MG-2E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.369/2022 em 22 de junho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais provi-

dências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 993  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022  
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Adriano Lucio Martins, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 61018-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.045/2022 em 18 de julho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 994  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022  
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar o servidor Sergio Faria, matrícula nº 916560-5, do cargo comissionado de Assistente de Apoio Técnico (Programa de Atenção aos Animais), Símbolo CCE-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 995  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022  
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar o servidor Alan Fernando Macedo de Almeida, matrícula nº 960676-1, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo CCE-5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE COM RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com a divulgação do resultado de recurso administrativo e abertura dos envelopes de proposta da concorrência pública nº 005/2022.

**Objeto:** contratação empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de pavimentação, sinalização e drenagem de águas pluviais da Rua Des. Pache Faria e outros logradouros – Porto da Roça I – Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 4.007/2022.

**Tipo de licitação:** Concorrência Pública.

**Data da Licitação:** 07/10/2022.

**Horário:** Às 9:15 horas.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

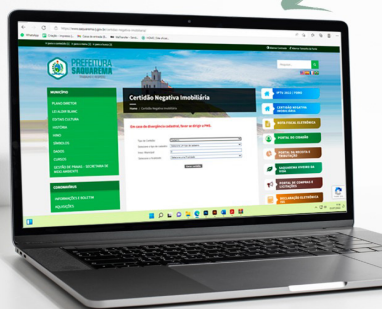
O Presidente da CPL comunica a todos os interessados a retomada do chamamento público nº 013/2022.

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e EJA do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 4.441/2022.

**Tipo de licitação:** Chamamento Público.

**Data da Licitação:** 10/10/2022.

**Certidão Negativa**  
de Situação Fiscal Imobiliária  
*agora no site!*



Acesse:  
[saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)





**Horário:** Às 15 horas.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 05 de outubro de 2022. Samuel Aranda Neto. Presidente da CPL.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 2.726/2022.**

**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 2.726/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a dispensa de licitação, em favor da empresa Rosário Baldarrago Ramos, CNPJ nº 27.631.725/0001-34, situada Avenida Carlos Lacerda, nº 1.525, Bloco 09, Sala 401, Areal – Itaboraí/RJ, para fins de aquisição de bens móveis, bauletos, no valor total de R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 30 de setembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 006/2020

**Processo Administrativo nº 13.853/2019**

**Ref.** Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção do CER – Centro Especializado em Reabilitação no Bairro de Barreira do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Studio G. Construtora LTDA – CNPJ nº 30.149.702/0001-00.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como o objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos valores do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2020.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 61.479,19 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

**Valor do Contrato com o Reequilíbrio**

**Econômico Financeiro:** R\$ 4.164.411,42 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.302.0003.1.042;

ND 4.4.90.51.02.00;

Fonte 1211.

**Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 22.056/2021**

**Contrato nº 211/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço comum de engenharia e manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Saquarema.

1 - Fica destituído o funcionário Bruno dos Santos Souza – matrícula nº 819433, da função de titular de fiscal do contrato nº 211/2021.

2 - Fica designada a funcionária Thais de Oliveira Pereira Justiniano – matrícula nº 961816, para exercer a função de titular de fiscal do contrato nº 211/2021.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 211/2021, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Thais de Oliveira Pereira Justiniano, matrícula nº 961816, fiscal titular.

- Gilsimar Cristiano dos Reis, matrícula nº 955477, fiscal suplente.

Saquarema, 01 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

**Processo Administrativo nº 14.337/2022**

**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2021 – Pregão Presencial RP nº 013/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Município de Armação dos Búzios/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Duo Santos Comércio E Serviços EIRELI – EPP – CNPJ nº 26.550.332/0001-33.

**Objeto:** contratação de empresa de locação de ônibus tipo urbano, com respectivo condutor e monitor para desempenho da função de ônibus escolar, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 4.288.956,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.361.0008.2.198.000;

ND 3.3.90.39.00;

Fonte 1573.

**Data da Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

Antonio Peres Alves.  
Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 14.337/2022**

**Contrato nº 178/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa de locação de ônibus tipo urbano, com respectivo condutor e monitor para desempenho da função de ônibus escolar, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Welinton Figueiredo – matrícula nº 9496958, exercendo a função de fiscal como titular e Daiane Viana da Silva – matrícula nº 9497132, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 178/2022 do processo administrativo nº 14.337/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e



reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.  
Saquarema, 02 de setembro de 2022.  
Antonio Peres Alves.  
Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 220 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.  
**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Leticia Guedes de Mentzingen, matrícula nº 7837, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 14/09/2022, que se estenderá até 12/03/2023, conforme o Processo nº 17796/2022.  
Saquarema, 05 de outubro de 2022.  
Hailson Alves Ramalho.  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 221 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.  
**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Liduvina Virginia de Almeida dos Reis, matrícula nº 57991 e 71811, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 27/09/2022, que se estenderá até 25/03/2023, conforme o Processo nº

17758/2022.

Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 222 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Daiane Rosa de Oliveira, matrícula nº 903337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 18/09/2022, que se estenderá até 16/03/2023, conforme o Processo nº 17791/2022.

Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 223 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Cancelar Licença à Gestante a servidora municipal Amanda da Silva Oliveira, matrícula nº 7249, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data 29/09/2022, conforme o Processo nº 18147/2022.

Saquarema, 18 de novembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 224 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Monica Coutinho de Oliveira, matrícula nº 2535, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 02/02/2023 a 02/05/2023, conforme o Processo nº 14124/2022.

Saquarema, 05 de outubro de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 225 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Aline Souza Xavier, matrícula nº 7974, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/12/2022 a 28/02/2023, conforme o Processo nº 14809/2022.

Saquarema, 05 de outubro de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**28 DE OUTUBRO**

**DIÁ INTERNACIONAL  
DA ANIMAÇÃO**

Mostra de curtas metragens de animação

Saquarema será uma das cidades-sede da Mostra de Animação no Estado, com curtas infantis, nacionais e internacionais.

**FIQUE ATENTO ÀS REDES SOCIAIS DA  
PREFEITURA PARA SABER MAIS!**

**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
Município e Distrito





# PENSAR

## Mobilidade Urbana

é responsabilidade  
de **todos!**



06 de outubro, às 18h



Plenário da Câmara  
Municipal.

Participe da audiência  
pública do **PlanMob.**



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

Plan  
Mob